PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 155/2024
EMENTA: Denomina via pública de “Amélia Bortot Picolo”
AUTOR: Claudemir Zanco
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22 de outubro de 2024
RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em análise de autoria do Vereador Claudemir Zanco, visa denominar via pública localizada no Loteamento Amélia Picolo, Bairro São Francisco de “Amélia Bortot Picolo”.

A denominação de uma via pública com o nome de Amélia Bortot Picolo é uma forma de reconhecer e perpetuar seu legado, a homenageada sempre foi empreendedora, junto com seu marido fundou a Funerária São Pedro. Sempre ativa junto a Igreja Católica onde atuou de forma dedicada e solidária.

Em anexo ao Projeto, a biografia de Amélia Bortot Picolo, foto, certidão de óbito e o mapa do loteamento conforme prevê o art. 3º, da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

O Parecer Jurídico dessa Casa de Leis expõe que sob o ponto de vista legal, em vista da documentação inserta no PL, não encontro óbice que possa barrar sua normal tramitação, merecendo o mesmo seguir normal tramitação regimental.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, levando em

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, ROMULO FAGGION e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/92A5-47FB-59A6-BF41 e informe o código 92A5-47FB-59A6-BF41

consideração as orientações jurídicas, o Projeto em análise encontrara-se em conformidade com as referidas normas.

III - VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 155/2024**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 155/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, ROMULO FAGGION e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/92A5-47FB-59A6-BF41 e informe o código 92A5-47FB-59A6-BF41

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 92A5-47FB-59A6-BF41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 18/11/2024 15:57:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 18/11/2024 15:58:20 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 18/11/2024 16:08:10 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 18/11/2024 16:19:47 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 18/11/2024 16:24:10 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/92A5-47FB-59A6-BF41